

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 24.10.2018

As 16:46hs sob N.º 244

Angélica  
SECRETÁRIA

## PROJETO DE LEI Nº 121/2018

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Especial Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 14.859,73 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

|                   |                                         |                                             |          |
|-------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| 06                | SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO. |                                             |          |
| 06.02             | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS             |                                             |          |
| 15.452.0005.1.095 | RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO - 2015  |                                             |          |
| 4.4.90.93.00      | 2311                                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                 | 6.859,73 |
| FONTE             | 792                                     | CONTRATO DE REPASSE CONVENIO 819547 DE 2015 | 6.859,73 |

|                   |                                         |                                                      |          |
|-------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|----------|
| 09                | SECRETARIA DE AGRICULTURA               |                                                      |          |
| 09.01             | GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA   |                                                      |          |
| 20.606.0019.2.058 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA |                                                      |          |
| 4.4.90.93.00      |                                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          | 8.000,00 |
| FONTE:            | 809                                     | AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018 | 8.000,00 |

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

|                   |                                         |                                             |          |
|-------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| 06                | SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO. |                                             |          |
| 06.02             | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS             |                                             |          |
| 15.452.0005.1.095 | RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO - 2015  |                                             |          |
| 3.3.20.93.00      | 1873                                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                 | 6.196,05 |
| 4.4.90.51.00      | 1874                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 663,68   |
| FONTE             | 792                                     | CONTRATO DE REPASSE CONVENIO 819547 DE 2015 | 6.859,73 |

|                   |                                         |                                                      |          |
|-------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|----------|
| 09                | SECRETARIA DE AGRICULTURA               |                                                      |          |
| 09.01             | GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA   |                                                      |          |
| 20.606.0019.2.058 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA |                                                      |          |
| 4.4.90.52.00.00   | 1856                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                 | 8.000,00 |
| FONTE:            | 809                                     | AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018 | 8.000,00 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

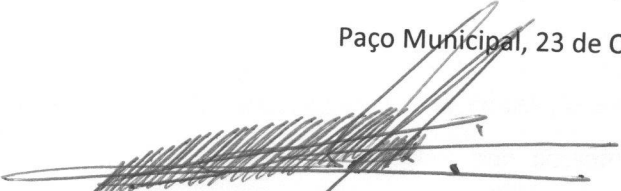
**- ESTADO DO PARANÁ -**

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br)

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Outubro de 2018.



**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br)

Mensagem

Icaraíma, 23 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado **Projeto de Lei nº 121/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especiais por Anulação de Dotação, na **FONTE 792 - CONTRATO DE REPASSE CONVENIO 819547 DE 2015**. Que se refere à devolução de recurso em conta do Convenio para o Ministério das Cidades e **FONTE 809 - AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 272/2018**, que se refere à devolução de recurso em conta do Convenio para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e que precisam de tratamento adequado para sua devolução e encerramento da conta bancária, haja vista que, as Fontes acima descritas já não recebem mais recursos.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de lei autorização com **MAXIMA URGÊNCIA** para que possamos alterá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

**LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA